

Resolução nº : 3626/2000  
Protocolo nº : 113715/00  
Origem : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Interessado : AQUAVILLE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 1.486,22 ( um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente